

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação por Limite nº. 15/2018**

**Processo nº. 74/2018**

**Despacho do Prefeito Municipal**

**RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de pessoa jurídica com profissional habilitado com capacitação em direitos da criança e do adolescente ou formação em serviço social para ministrar palestra referente a Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com as propostas das empresas em anexo ao presente processo.

**PRESTADOR DO SERVIÇO:** MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ - ME

**CNPJ:** 26.719.132/0001-61

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 90 (noventa) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de agosto de 2018.

**JAIR STANGE**  
*Prefeito Municipal*